

Procedimento concursal para admissão de dois (2) Bombeiros Sapadores, na carreira de bombeiro sapador, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, contemplado no Mapa de Pessoal do Município Olhão aprovado para o ano de 2023

Ata n.º 1

Definição de critérios

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas 9 horas e 30 minutos, no quartel dos Bombeiros Municipais de Olhão, reuniu o júri designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, constituído por Luís Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros, na qualidade de presidente do júri, Bruno Santos, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Sara Ferreira, Adjunta Técnica do Comandante, na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixar os parâmetros e os critérios dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, conforme métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigos 3.º, 9.º e 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, os quais se consideram aplicáveis por analogia face ao teor dos artigos 92º a 97ºA da LTFP.-----

O presente procedimento concursal visa satisfazer necessidades permanentes conforme mapa de pessoal vigente. -----

----- CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO -----

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar, nos termos do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, na sua atual redação, é o seguinte:-----

- Combater os incêndios; -----
- Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;-----
- Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas;-----
- Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; -----

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

- Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;-----
- Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;-----
- Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros;-----
- Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;-----
- Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.-----

----- **REQUISITOS DE ADMISSÃO** -----

São requisitos gerais de admissão a concurso, cumulativos: -----

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;-----
- b) 18 anos de idade completos;-----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

São requisitos especiais de admissão a concurso:-----

- a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----
- b) Ser titular da carreira/categoria de Bombeiro Sapador;-----
- c) Ter como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente legal.-----
- d) Ser detentor de curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), devidamente acreditado pelo INEM; -----
- e) Ser detentor de habilitação legal para a condução de veículos da categoria B; -----

Comprovação de requisitos:-----

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

A titularidade dos requisitos especiais é comprovada por declaração emitida pelo serviço de origem e por cópia legível do certificado de habilitações ou de outro documento que legalmente o substitua, bem como através da apresentação de cópia legível do certificado de formação do curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS) e da carta de condução;-----

----- **MÉTODOS DE SELEÇÃO** -----

Nos termos dos artigos 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugados com o artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção: -----

Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36º da LTFP. -----

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.-----

a) Avaliação Curricular: comporta uma única fase, com carácter eliminatório, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitações académicas ou nível de qualificação (HA - a.1), a formação profissional (FP - a.2), a experiência profissional (EP - a.3) e a avaliação de desempenho (AD - a.4).-----

A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

- Habilitações Académicas – HA ;-----
- Formação Profissional – FP;-----
- Experiência Profissional – EP;-----
- Avaliação de desempenho - AD; -----

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ -----

Em que:-----

a.1) - Habilitações Académicas - serão avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:-----

- Habilitações legalmente exigidas: 18 valores -----

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

- Habilitações superior à legalmente exigida: 20 valores -----

a.2) Formação Profissional (FP): tem em consideração as ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, avaliando-se a formação profissional concluída e comprovada através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho, obtidas nos últimos 5 anos. -----

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração da ação e a data de realização. -----

Sempre que do certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. -----

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: -----

- Sem ações de formação relacionadas com o cargo a prover: 0 valores -----
- Ações de formação com duração indeterminável (inclui seminários, conferências e afins): 1 valor por cada ação;-----
- Ações de formação com duração < ou = a 7 horas: 1,5 valores por cada ação -----
- Ações de formação com duração entre >7 e < 35 horas: 3 valores por cada ação -----
- Ações de formação com duração superior a 35 horas: 5 valores por cada ação -----

a.3) Experiência Profissional (EP): visa avaliar o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. É avaliada a experiência profissional comprovada pelos candidatos através de documento oficial da respetiva entidade empregadora, dentro do prazo de candidatura, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular, nos seguintes termos:

- Sem experiência profissional ou com experiência considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a concurso: 10 valores; ---

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

- Com experiência profissional relacionada com as funções a concurso até um ano: 12 valores; -----
- Experiência profissional relacionada com as funções a concurso superior a um ano (um ano completo = a 365 dias): 12 valores + 1 valor por cada ano (até ao limite máximo de 20 valores). -----

Para efeitos de valoração final a Avaliação Curricular tem a ponderação de 50%. -----

a.4) Avaliação de desempenho (AD): pondera-se a avaliação de desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da média aritmética das avaliações de desempenho em cada ano, a dividir pelo número de anos considerados, de acordo com as valorações seguintes, de acordo com a escala:

- Desempenho Inadequado: 8 valores; -----
- Desempenho Adequado: 12 valores; -----
- Desempenho Relevante: 16 valores; -----
- Desempenho Excelente: 20 valores. -----

Para os(as) candidatos(as) que não possuam avaliação de desempenho, relativa ao período a considerar, serão atribuídos 10 valores. -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: -----

- Competências técnicas: -----
 - b.1)** - Análise da informação e sentido crítico; -----
 - b.2)** - Realização e orientação para resultados; -----
 - b.3)** - Planeamento e organização; -----
- Competências pessoais: -----
 - b.4)** - Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----
 - b.5)** - Tolerância à pressão e contrariedades; -----
 - b.6)** - Relacionamento interpessoal; -----
 - b.7)** - Trabalho de equipa e cooperação; -----

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

■ Conhecimentos e experiência:-----

b.8) - Conhecimentos especializados e experiência, enquanto capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. -----

A classificação a atribuir a cada competência (b.1 a b.8) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:-----

EAC = (b.1 + b.2 + b.3 + b.4 + b.5 + b.6 + b.7 + b.8)/8. -----

A aplicação do método EAC basear-se-á num guião de entrevista composto por questões relacionadas com o perfil de competências consideradas fundamentais para avaliação dos candidatos, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou não das mesmas, nos seguintes moldes: -----

b.1) Análise da Informação e Sentido Crítico: avalia a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

1. Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão. -----

2. Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil. -----

3. Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa. -----

4. Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros. ---

b.2) Realização e orientação para resultados: avalia a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes indicadores comportamentais: -----

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

1. Compromete-se com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas. -----
2. Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos. -----
3. Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave). -----
4. Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. -----

b.3) Planeamento e Organização: avalia a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes indicadores comportamentais: -----

1. Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades. -----
2. Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição. -----
3. Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.-----
4. Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. -----

b.4) Responsabilidade e compromisso com o serviço: avalia a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

1. Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas. -----
2. Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.-----
3. É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. -----
4. Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço. -----

b.5) Tolerância à pressão e contrariedades: avalia a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

1. Mantém-se, em regra, produtivo mesmo em ambiente de pressão. -----
2. Perante situações difíceis mantém normalmente o controlo emocional e discernimento profissional. -----
3. Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais. -----
4. Aceita as críticas e contrariedades. -----

b.6) Relacionamento interpessoal: avalia a capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Traduz-se nos seguintes indicadores comportamentais: -----

1. Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço. -----
2. Trabalha com pessoas com diferentes características. -----
3. Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros. -----
4. Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos sócio-profissionais. -----

b.7) Trabalho de equipa e cooperação: avalia a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

1. Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. -----
2. Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa. -----
3. Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. -----

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

4. Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----

b.8) Conhecimentos especializados e experiência: avalia o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

1. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. -----

2. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. -----

3. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. -----

4. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade. -----

Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato(a) evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; -----
- 16 valores: o candidato(a) evidencia 3 indicadores comportamentais; -----
- 12 valores: o candidato(a) evidencia 2 indicadores comportamentais; -----
- 8 valores: o candidato(a) evidencia apenas 1 indicador comportamental; -----
- 4 valores: o candidato(a) não evidencia qualquer indicador comportamental da competência. -----

Para efeitos de valoração final, a Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma ponderação de 50%.-----

----- **MOTIVOS DE EXCLUSÃO** -----

Constitui motivo de exclusão dos(as) candidatos(as): -----

- O incumprimento dos requisitos gerais e especiais previstos no aviso de abertura e na legislação aplicável; -----
- A não comparência na Entrevista de Avaliação das Competências; -----
- A obtenção de valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método. -----

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

Cada método de seleção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório, conforme o disposto no n.º 3 do mesmo artigo da citada Portaria. -----

----- **CLASSIFICAÇÃO e ORDENAÇÃO FINAL** -----

A Classificação Final (CF) dos métodos de seleção e ordenação dos(as) candidatos(as) aprovados em todos os métodos de seleção resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas, expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e que resulta da aplicação aos candidatos aprovados da seguinte fórmula: -----

$CF = (50\% \cdot AC) + (50\% \cdot EAC)$, em que :-----

CF: Classificação Final; -----

AC: Avaliação Curricular;-----

EAC: Entrevista de Avaliação de competências. -----

O júri procede à análise individual de cada candidatura considerando os métodos, critérios e ponderações atrás referidos. -----

Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 24.º da citada Portaria.-----

No caso de haver candidatos(as) com igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º considerando sempre a valoração mais elevada. -----

Após a aplicação dos referidos critérios, se subsistir o empate, serão utilizados os seguintes critérios preferenciais de forma sequencial e decrescente: -----

- Valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- Se subsistir empate, a valoração obtida no 2.º método usado; -----

----- **APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E NOTIFICAÇÕES** -----

Uma vez que a plataforma de recrutamento está implementada, a apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte eletrónico através do preenchimento e submissão do formulário e documentos exigidos na Plataforma de Recrutamento do Município de Olhão, não sendo admissível apresentação de candidaturas noutros formatos eletrónicos nem em papel. Nesse seguimento, o júri deliberou que as notificações efetuadas aos candidatos são realizadas, unicamente, na Plataforma de Recrutamento do Município de Olhão.

Procedimento concursal para admissão de 2 bombeiros sapadores (mobilidade)

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

LUÍS
ANTÓNIO
CORREIA
GOMES

Assinado de forma digital por LUÍS ANTÓNIO CORREIA GOMES
Dados: 2023.05.30 12:43:26 +01'00'

BRUNO
FILIPE
GAGO
SANTOS

Assinado de forma digital por BRUNO FILIPE GAGO SANTOS
Dados: 2023.05.30 12:42:54 +01'00'

SARA
RAQUEL
MARTINS
FERREIRA

Assinado de forma digital por SARA RAQUEL MARTINS FERREIRA
Dados: 2023.05.30 12:22:56 +01'00'